



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Gerência de Análise de Processos, Redação e Divulgação - SUPEL-GAP

Parecer nº 51/2021/SUPEL-GAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0042.009054/2021-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA SANEANTE E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA INCLUINDO PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SUGESP NAS UNIDADES TUDO AQUI DE ARIQUEMES E JI-PARANÁ NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LICITANTE: V.G.C. SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

LOTE I – TUDO AQUI – JI-PARANÁ

Senhor Pregoeiro,

Realizada a 1ª avaliação técnica das planilhas de custos e formação de preços apresentada pela empresa licitante acima epigrafada, faz-se necessário e imprescindível os ajustes abaixo descritos:

Servente de limpeza sem insalubridade – Salário da Categoria R\$ 1.256,25

- Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

| 1 | Composição da Remuneração | Valor (R\$) |
|-----------------------------|--|--|
| A | Salário | 1.256,25 |
| B | Adicional de Periculosidade | 30% sobre o salário 0,00 |
| C | Adicional de Insalubridade(CONFORME CLAÚSULA 11ª DA CCT) | 30% sobre o salário mínimo 0,00 |
| D | Adicional Noturno | 20% sobre a hora diurna 0,00 |
| E | Hora noturna adicional (somente após as 05:00h) | H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adicional 0,00 |
| F | INTERVALO INTRAJORNADA | 0,00 |
| G | DSR INTRAJORNADA | 0,00 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 1.256,25 |

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 1.256,25. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS:

| | | |
|------------|--|--------------------|
| 2.1 | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | Valor (R\$) |
|------------|--|--------------------|

| | | | |
|--------------|---|---------------|---------------|
| A | 13 º Salário | 8,33% | 104,65 |
| B | Férias (8,33%) e Adicional de Férias (TR x 2,78%) | 11,11% | 139,57 |
| TOTAL | | 19,44% | 244,22 |

TOTAL DO MÓDULO 2.1 – R\$ 244,22. O valor está correto.

| 2.2 | Encargos previdenciários e FGTS | | Valor (R\$) |
|--------------|---------------------------------|---------------|---------------|
| A | Inss | 20,00% | 300,09 |
| B | Sesi ou Sesc | 0,00% | 0,00 |
| C | Senai ou Senac | 0,00% | 0,00 |
| D | Incra | 0,00% | 0,00 |
| E | Salário Educação | 0,00% | 0,00 |
| F | Fgts | 8,00% | 120,04 |
| G | RAT X SAT (Conforme GFIP) | 2,00% | 30,01 |
| H | Sebrae | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL | | 30,00% | 450,14 |

TOTAL DO MÓDULO 2.2 – R\$ 450,14. O valor está correto.

Registra-se que foi realizada a pesquisa junto à Receita Federal na data de 12/08/2021, conforme colacionada abaixo.

Data da consulta: 12/08/2021 13:31:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.947.890/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V.G.C. SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Pelo extrato da pesquisa acima constatamos que a empresa **V.G.C. SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, é beneficiária do SIMPLES NACIONAL.

| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS | Valor (R\$) |
|-----|-----------------------------|-------------|
| | | |

| | | | | |
|--|-------------------------------|--|--|---------------|
| A | Transporte | | | 91,83 |
| B | Auxílio alimentação | | | 435,64 |
| C | Assistência médica e familiar | | | 0,00 |
| D | Auxílio creche | | | 2,08 |
| E | Seguro de vida | | | 10,42 |
| TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | | | 539,97 |

Ajustar o valor do vale transporte para R\$ 91,83.

Memória de Cálculo:

Valor da tarifa em Ji-Paraná: R\$ 3,80

Quantidade de dias trabalhados no mês : 22

Quantidade de vales no dia : 2

Transporte = 3,80 x 2 x 2 = R\$ 167,20 – 75,37 (6% do salário base) = **R\$ 91,83**

TOTAL DO MÓDULO 2.3 – R\$ 539,97. Ajustar o valor.

- Quanto ao MÓDULO 3 : PROVISÃO PARA RESCISÃO:

| 3.0 | Provisão para Rescisão | | Valor (R\$) |
|--------------|--|--------------|------------------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | 5,28 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,03% | 0,38 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 3,47% | 43,59 |
| D | Aviso prévio trabalhado | 1,94% | 24,37 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,58% | 7,29 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 0,02% | 0,25 |
| TOTAL | | | 6,46% 81,16 |

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$ 81,16. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 4 : CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

| 4.1 | Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | Valor (R\$) |
|-------------------------------|---|--------------|------------------------------|
| A | Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos) | 0,93% | 11,68 |
| B | Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença) | 1,66% | 20,85 |
| C | Substituto na Cobertura de Licença Paternidade | 0,02% | 0,25 |
| D | Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho | 0,28% | 3,52 |
| E | Substituto na Cobertura de Licença Maternidade | 0,03% | 0,38 |
| F | Incidência do Grupo 2.2 | 0,88% | 11,06 |
| TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 | | | 3,80% 47,74 |

TOTAL DO MÓDULO 4.1 – R\$ 47,74. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS:

- Ajustar e relacionar os materiais/Epis de acordo com a resposta das impugnações e esclarecimentos da SUGESP: Mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual, bem como os equipamentos permanentes conforme (ID 0019260930) e publicada no portal da SUPEL <http://www.rondonia.ro.gov.br/licitacao/463384/>.

- Excluir o item: Vassoura de Gari- 40 cm, da relação de materiais.(pois o referido item foi suprimido da relação de materiais).

- Corrigir as quantidades divergentes dos itens, conforme relação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE NA PLANILHA | CORRIGIR PARA: |
|------|--|-------------------|------------------------|----------------|
| 1 | PAPEL TOALHA COM 2 OU 3 DOBRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, BRANCO E MACIO, ADAPTÁVEL AO DISPENSER INSTALADO NO ÓRGÃO – INTERFOLHADO | Pacote | 1.070 | 90 |
| 2 | VASSOURA DE VASO SANITÁRIO DE NYLON | Unidade | 6 | 8 |
| 3 | DISCO AMARELO 300 | Unidade | 8 | 6 |
| 4 | DISCO AMARELO 350 | Unidade | 6 | 3 |
| 5 | DISCO VERDE 350 | Unidade | 3 | 7 |
| 6 | EXTENSÃO – 25 METROS | Unidade | 6 | 2 |
| 7 | EXTENSÃO – 50 METROS | Unidade | 6 | 2 |
| 8 | FLANGE DA ESCOVA P/ ENCERADEIRA | Unidade | 6 | 4 |
| 9 | MANGUEIRA COMPLETA – 50 MTS | Unidade | 6 | 2 |
| 10 | MANGUEIRA PLÁSTICA ¾” – 30 MTS | Unidade | 6 | 2 |
| 14 | SUORTE DE DISCO – PARA ENCERADEIRA – 350 | Unidade | 6 | 3 |
| 15 | SUORTE DE DISCO – PARA ENCERADEIRA – 300 | Unidade | 8 | 6 |

2. Quanto ao MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS:

Item A – Custos Indiretos: **Poderá ser utilizado até: 3,00%.**

Item B – Lucro: **Poderá ser utilizado até: 6,79%.**

Item C – Tributos. A empresa encaminhou a tributação em sua planilha como Lucro Presumido, porém a empresa é **optante do SIMPLES NACIONAL**, desta feita deverá a empresa encaminhar os tributos de acordo com sua faixa.

| |
|---|
| Servente de limpeza com insalubridade – Salário da Categoria R\$ 1.256,25 |
|---|

- Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

| 1 | Composição da Remuneração | Valor (R\$) |
|---|---------------------------|-------------|
| A | Salário | 1.256,25 |

| | | | |
|-----------------------------|--|---|-----------------|
| B | Adicional de Periculosidade | 30% sobre o salário | 0,00 |
| C | Adicional de Insalubridade(CONFORME CLAÚSULA 11ª DA CCT) | 30% sobre o salário mínimo | 440,00 |
| D | Adicional Noturno | 20% sobre a hora diurna | 0,00 |
| E | Hora noturna adicional (somente após as 05:00h) | H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adicional | 0,00 |
| F | INTERVALO INTRAJORNADA | | 0,00 |
| G | DSR INTRAJORNADA | | 0,00 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | | 1.696,25 |

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 1.696,25. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS:

| 2.1 | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | Valor (R\$) |
|--------------|---|----------------------|
| A | 13 º Salário | 8,33% 141,30 |
| B | Férias (8,33%) e Adicional de Férias (TR x 2,78%) | 11,11% 188,45 |
| TOTAL | | 19,44% 329,75 |

TOTAL DO MÓDULO 2.1 – R\$ 329,75. O valor está correto.

| 2.2 | Encargos previdenciários e FGTS | Valor (R\$) |
|--------------|---------------------------------|----------------------|
| A | Inss | 20,00% 405,20 |
| B | Sesi ou Sesc | 0,00% 0,00 |
| C | Senai ou Senac | 0,00% 0,00 |
| D | Incra | 0,00% 0,00 |
| E | Salário Educação | 0,00% 0,00 |
| F | Fgts | 8,00% 162,08 |
| G | RAT X SAT (Conforme GFIP) | 2,00% 40,52 |
| H | Sebrae | 0,00% 0,00 |
| TOTAL | | 30,00% 607,80 |

TOTAL DO MÓDULO 2.2 – R\$ 607,80. O valor está correto.

Registra-se que foi realizada a pesquisa junto à Receita Federal na data de 12/08/2021, conforme colacionada abaixo.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.947.890/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V.G.C. SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/01/2017**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Pelo extrato da pesquisa acima constatamos que a empresa **V.G.C. SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, é beneficiária do SIMPLES NACIONAL.

| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | Valor (R\$) |
|--|-------------------------------|---------------|
| A | Transporte | 91,83 |
| B | Auxílio alimentação | 435,64 |
| C | Assistência médica e familiar | 0,00 |
| D | Auxílio creche | 2,08 |
| E | Seguro de vida | 10,42 |
| TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | 539,97 |

Ajustar o valor do vale transporte para R\$ 91,83.

Memória de Cálculo:

Valor da tarifa em Ji-Paraná: R\$ 3,80

Quantidade de dias trabalhados no mês : 22

Quantidade de vales no dia : 2

Transporte = $3,80 \times 2 \times 2 = R\$ 167,20 - 75,37$ (6% do salário base) = **R\$ 91,83**

TOTAL DO MÓDULO 2.3 – R\$ 539,97. Ajustar o valor.

- Quanto ao MÓDULO 3 : PROVISÃO PARA RESCISÃO:

| 3.0 | Provisão para Rescisão | Valor (R\$) |
|-----|---|---------------------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% 7,12 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,03% 0,51 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 3,47% 58,86 |

| | | | | |
|--------------|--|--|--------------|---------------|
| D | Aviso prévio trabalhado | | 1,94% | 32,91 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | | 0,58% | 9,84 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | | 0,02% | 0,34 |
| TOTAL | | | 6,46% | 109,58 |

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$ 109,58. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 4 : CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

| | | | | |
|-------------------------------|---|--|--------------|--------------|
| A | Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos) | | 0,93% | 15,78 |
| B | Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença) | | 1,66% | 28,16 |
| C | Substituto na Cobertura de Licença Paternidade | | 0,02% | 0,34 |
| D | Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho | | 0,28% | 4,75 |
| E | Substituto na Cobertura de Licença Maternidade | | 0,03% | 0,51 |
| F | Incidência do Grupo 2.2 | | 0,88% | 14,93 |
| TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 | | | 3,80% | 64,47 |

TOTAL DO MÓDULO 4.1 – R\$ 64,47. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS:

- Ajustar e relacionar os materiais/Epis de acordo com a resposta das impugnações e esclarecimentos da SUGESP: Mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual, bem como os equipamentos permanentes conforme (ID 0019260930) e publicada no portal da SUPEL <http://www.rondonia.ro.gov.br/licitacao/463384/>.

- Excluir o item: Vassoura de Gari- 40 cm, da relação de materiais.(pois o referido item foi suprimido da relação de materiais).

- Corrigir as quantidades divergentes dos itens, conforme relação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE NA PLANILHA | CORRIGIR PARA: |
|------|--|-------------------|------------------------|----------------|
| 1 | PAPEL TOALHA COM 2 OU 3 DOBRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, BRANCO E MACIO, ADAPTÁVEL AO DISPENSER INSTALADO NO ÓRGÃO – INTERFOLHADO | Pacote | 1.070 | 90 |
| 2 | VASSOURA DE VASO SANITÁRIO DE NYLON | Unidade | 6 | 8 |
| 3 | DISCO AMARELO 300 | Unidade | 8 | 6 |
| 4 | DISCO AMARELO 350 | Unidade | 6 | 3 |
| 5 | DISCO VERDE 350 | Unidade | 3 | 7 |
| 6 | EXTENSÃO – 25 METROS | Unidade | 6 | 2 |
| 7 | EXTENSÃO – 50 METROS | Unidade | 6 | 2 |
| 8 | FLANGE DA ESCOVA P/ ENCERADEIRA | Unidade | 6 | 4 |
| 9 | MANGUEIRA COMPLETA – 50 MTS | Unidade | 6 | 2 |
| | | | | |

| | | | | |
|----|--|---------|---|---|
| 10 | MANGUEIRA PLÁSTICA ¾" – 30 MTS | Unidade | 6 | 2 |
| 14 | SUORTE DE DISCO – PARA ENCERADEIRA – 350 | Unidade | 6 | 3 |
| 15 | SUORTE DE DISCO – PARA ENCERADEIRA – 300 | Unidade | 8 | 6 |

2. Quanto ao MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS:

Item A – Custos Indiretos: Poderá ser utilizado até: 3,00%.

Item B – Lucro: Poderá ser utilizado até: 6,79%.

Item C – Tributos. A empresa encaminhou a tributação em sua planilha como Lucro Presumido, porém a empresa é **optante do SIMPLES NACIONAL**, desta feita deverá a empresa encaminhar os tributos de acordo com sua faixa.

| |
|---|
| Limpador de fachada – Salário da Categoria R\$ 1.398,45 |
|---|

- Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

| 1 | Composição da Remuneração | Valor (R\$) |
|-----------------------------|--|---|
| A | Salário | 1.398,45 |
| B | Adicional de Periculosidade | 30% sobre o salário 0,00 |
| C | Adicional de Insalubridade(CONFORME CLAÚSULA 11ª DA CCT) | 30% sobre o salário mínimo 0,00 |
| D | Adicional Noturno | 20% sobre a hora diurna 0,00 |
| E | Hora noturna adicional (somente após as 05:00h) | H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adicional 0,00 |
| F | INTERVALO INTRAJORNADA | 0,00 |
| G | DSR INTRAJORNADA | 0,00 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 1.398,45 |

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 1.398,45. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS:

| 2.1 | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | Valor (R\$) |
|--------------|---|--------------------------|
| A | 13 º Salário | 8,33% 116,49 |
| B | Férias (8,33%) e Adicional de Férias (TR x 2,78%) | 11,11% 155,37 |
| TOTAL | | 19,44% 271,86 |

TOTAL DO MÓDULO 2.1 – R\$ 271,86. O valor está correto.

| 2.2 | Encargos previdenciários e FGTS | Valor (R\$) |
|-----|---------------------------------|-------------|
| | | |

| | | | | |
|--------------|---------------------------|--|---------------|---------------|
| A | Inss | | 20,00% | 334,06 |
| B | Sesi ou Sesc | | 0,00% | 0,00 |
| C | Senai ou Senac | | 0,00% | 0,00 |
| D | Incra | | 0,00% | 0,00 |
| E | Salário Educação | | 0,00% | 0,00 |
| F | Fgts | | 8,00% | 133,62 |
| G | RAT X SAT (Conforme GFIP) | | 2,00% | 33,41 |
| H | Sebrae | | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL | | | 30,00% | 501,09 |

TOTAL DO MÓDULO 2.2 – R\$ 501,09. O valor está correto.

Registra-se que foi realizada a pesquisa junto à Receita Federal na data de 12/08/2021, conforme colacionada abaixo.

Data da consulta: 12/08/2021 13:31:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.947.890/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V.G.C. SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Pelo extrato da pesquisa acima constatamos que a empresa **V.G.C. SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, é beneficiária do SIMPLES NACIONAL.

| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | Valor (R\$) |
|--|-------------------------------|---------------|
| A | Transporte | 83,29 |
| B | Auxílio alimentação | 435,64 |
| C | Assistência médica e familiar | 0,00 |
| D | Auxílio creche | 2,32 |
| E | Seguro de vida | 10,42 |
| TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | 531,67 |

Ajustar o valor do vale transporte para R\$ 83,29.

Memória de Cálculo:

Valor da tarifa em Ji-Paraná: R\$ 3,80

Quantidade de dias trabalhados no mês : 22

Quantidade de vales no dia : 2

Transporte = 3,80 x 2 x 2 = R\$ 167,20 – 83,91 (6% do salário base) = **R\$ 83,29**

TOTAL DO MÓDULO 2.3 – R\$ 531,97. Ajustar o valor.

- Quanto ao MÓDULO 3 : PROVISÃO PARA RESCISÃO:

| 3.0 | Provisão para Rescisão | | Valor (R\$) |
|--------------|--|--------------|--------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | 5,87 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,03% | 0,42 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 3,47% | 48,53 |
| D | Aviso prévio trabalhado | 1,94% | 27,13 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,58% | 8,11 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | 0,02% | 0,28 |
| TOTAL | | 6,46% | 90,34 |

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$ 90,34. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 4 : CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

| 4.1 | Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | Valor (R\$) |
|-------------------------------|--|--------------|--------------|
| A | Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos) | 0,93% | 13,01 |
| B | Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença) | 1,66% | 23,21 |
| C | Substituto na Cobertura de Licença Paternidade | 0,02% | 0,28 |
| D | Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho | 0,28% | 3,92 |
| E | Substituto na Cobertura de Licença Maternidade | 0,03% | 0,42 |
| F | Incidência do Grupo 2.2 | 0,88% | 12,31 |
| TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 | | 3,80% | 53,15 |

TOTAL DO MÓDULO 4.1 – R\$ 53,15. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS:

- Ajustar e relacionar os materiais/Epis de acordo com a resposta das impugnações e esclarecimentos da SUGESP: Mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual, bem como os equipamentos permanentes conforme (ID 0019260930) e publicada no portal da SUPEL <http://www.rondonia.ro.gov.br/licitacao/463384/>.

- Excluir o item: Vassoura de Gari- 40 cm, da relação de materiais.(pois o referido item foi suprimido da relação de materiais).

- Corrigir as quantidades divergentes dos itens, conforme relação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE NA PLANILHA | CORRIGIR PARA: |
|------|--|-------------------|------------------------|----------------|
| 1 | PAPEL TOALHA COM 2 OU 3 DOBRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, BRANCO E MACIO, ADAPTÁVEL AO DISPENSER INSTALADO NO ÓRGÃO – INTERFOLHADO | Pacote | 1.070 | 90 |
| 2 | VASSOURA DE VASO SANITÁRIO DE NYLON | Unidade | 6 | 8 |
| 3 | DISCO AMARELO 300 | Unidade | 8 | 6 |
| 4 | DISCO AMARELO 350 | Unidade | 6 | 3 |
| 5 | DISCO VERDE 350 | Unidade | 3 | 7 |
| 6 | EXTENSÃO – 25 METROS | Unidade | 6 | 2 |
| 7 | EXTENSÃO – 50 METROS | Unidade | 6 | 2 |
| 8 | FLANGE DA ESCOVA P/ ENCERADEIRA | Unidade | 6 | 4 |
| 9 | MANGUEIRA COMPLETA – 50 MTS | Unidade | 6 | 2 |
| 10 | MANGUEIRA PLÁSTICA ¾" – 30 MTS | Unidade | 6 | 2 |
| 14 | SUORTE DE DISCO – PARA ENCERADEIRA – 350 | Unidade | 6 | 3 |
| 15 | SUORTE DE DISCO – PARA ENCERADEIRA – 300 | Unidade | 8 | 6 |

2. Quanto ao MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS:

Item A – Custos Indiretos: **Poderá ser utilizado até: 3,00%.**

Item B – Lucro: **Poderá ser utilizado até: 6,79%.**

Item C – Tributos. A empresa encaminhou a tributação em sua planilha como Lucro Presumido, porém a empresa é **optante do SIMPLES NACIONAL**, desta feita deverá a empresa encaminhar os tributos de acordo com sua faixa.

LOTE II – TUDO AQUI – ARIQUEMES

Realizada a 1ª avaliação técnica das planilhas de custos e formação de preços apresentada pela empresa licitante acima epigrafada, faz-se necessário e imprescindível os ajustes abaixo descritos:

Servente de limpeza sem insalubridade – Salário da Categoria R\$ 1.256,25

- Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

| 1 | Composição da Remuneração | Valor (R\$) |
|---|-----------------------------|---------------------|
| A | Salário | 1.256,25 |
| B | Adicional de Periculosidade | 30% sobre o salário |
| | | 0,00 |

| | | | |
|-----------------------------|--|---|-----------------|
| C | Adicional de Insalubridade(CONFORME CLAÚSULA 11ª DA CCT) | 30% sobre o salário mínimo | 0,00 |
| D | Adicional Noturno | 20% sobre a hora diurna | 0,00 |
| E | Hora noturna adicional (somente após as 05:00h) | H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adicional | 0,00 |
| F | INTERVALO INTRAJORNADA | | 0,00 |
| G | DSR INTRAJORNADA | | 0,00 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | | 1.256,25 |

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 1.256,25. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS:

| 2.1 | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | Valor (R\$) |
|--------------|---|----------------------|
| A | 13º Salário | 8,33% 104,65 |
| B | Férias (8,33%) e Adicional de Férias (TR x 2,78%) | 11,11% 139,57 |
| TOTAL | | 19,44% 244,22 |

TOTAL DO MÓDULO 2.1 – R\$ 244,22. O valor está correto.

| 2.2 | Encargos previdenciários e FGTS | Valor (R\$) |
|--------------|---------------------------------|----------------------|
| A | Inss | 20,00% 300,09 |
| B | Sesi ou Sesc | 0,00% 0,00 |
| C | Senai ou Senac | 0,00% 0,00 |
| D | Incra | 0,00% 0,00 |
| E | Salário Educação | 0,00% 0,00 |
| F | Fgts | 8,00% 120,04 |
| G | RAT X SAT (Conforme GFIP) | 2,00% 30,01 |
| H | Sebrae | 0,00% 0,00 |
| TOTAL | | 30,00% 450,14 |

TOTAL DO MÓDULO 2.2 – R\$ 450,14. O valor está correto.

Registra-se que foi realizada a pesquisa junto à Receita Federal na data de 12/08/2021, conforme colacionada abaixo.

Data da consulta: 12/08/2021 13:31:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.947.890/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V.G.C. SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Pelo extrato da pesquisa acima constatamos que a empresa **V.G.C. SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, é beneficiária do SIMPLES NACIONAL.

| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS | | Valor (R\$) |
|---|-------------------------------|--|---------------|
| A | Transporte | | 100,00 |
| B | Auxílio alimentação | | 435,64 |
| C | Assistência médica e familiar | | 0,00 |
| D | Auxílio creche | | 2,08 |
| E | Seguro de vida | | 10,42 |
| TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS | | | 548,14 |

Ajustar o valor do vale transporte para R\$ 100,00.

Conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos próprios ou de outrem, como bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus de linha, e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago no contracheque/holerite, a título de: Reembolso com despesas mensais de transporte no valor de até R\$ 100,00 (cem reais).

TOTAL DO MÓDULO 2.3 – R\$ 548,14. Ajustar o valor.

- Quanto ao MÓDULO 3 : PROVISÃO PARA RESCISÃO:

| 3.0 | Provisão para Rescisão | | Valor (R\$) |
|-----|---|--------------|--------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | 5,28 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,03% | 0,38 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 3,47% | 43,59 |
| D | Aviso prévio trabalhado | 1,94% | 24,37 |

| | | | | |
|--------------|--|--|--------------|--------------|
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | | 0,58% | 7,29 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | | 0,02% | 0,25 |
| TOTAL | | | 6,46% | 81,16 |

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$ 81,16. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 4 : CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

| 4.1 | Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | Valor (R\$) |
|-------------------------------|--|--------------|--------------|
| A | Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos) | 0,93% | 11,68 |
| B | Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença) | 1,66% | 20,85 |
| C | Substituto na Cobertura de Licença Paternidade | 0,02% | 0,25 |
| D | Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho | 0,28% | 3,52 |
| E | Substituto na Cobertura de Licença Maternidade | 0,03% | 0,38 |
| F | Incidência do Grupo 2.2 | 0,88% | 11,06 |
| TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 | | 3,80% | 47,74 |

TOTAL DO MÓDULO 4.1 – R\$ 47,74. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS:

- Ajustar e relacionar os materiais/Epis de acordo com a resposta das impugnações e esclarecimentos da SUGESP: Mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual, bem como os equipamentos permanentes conforme (ID 0019260930) e publicada no portal da SUPEL <http://www.rondonia.ro.gov.br/licitacao/463384/>.

- Excluir o item: Vassoura de Gari- 40 cm, da relação de materiais.(pois o referido item foi suprimido da relação de materiais).

- Corrigir as quantidades divergentes dos itens, conforme relação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE NA PLANILHA | CORRIGIR PARA: |
|------|--|-------------------|------------------------|----------------|
| 1 | PAPEL TOALHA COM 2 OU 3 DOBRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, BRANCO E MACIO, ADAPTÁVEL AO DISPENSER INSTALADO NO ÓRGÃO – INTERFOLHADO | Pacote | 267 | 45 |

3. Quanto ao MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS:

Item A – Custos Indiretos: **Poderá ser utilizado até: 3,00%.**

Item B – Lucro: **Poderá ser utilizado até: 6,79%.**

Item C – Tributos. A empresa encaminhou a tributação em sua planilha como Lucro Presumido, porém a empresa é **optante do SIMPLES NACIONAL**, desta feita deverá a empresa encaminhar os tributos de acordo com sua faixa.

| |
|---|
| Servente de limpeza com insalubridade – Salário da Categoria R\$ 1.256,25 |
|---|

- Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

| 1 | Composição da Remuneração | | Valor (R\$) |
|-----------------------------|--|--|--------------------|
| A | Salário | | 1.256,25 |
| B | Adicional de Periculosidade | 30% sobre o salário | 0,00 |
| C | Adicional de Insalubridade(CONFORME CLAÚSULA 11ª DA CCT) | 30% sobre o salário mínimo | 440,00 |
| D | Adicional Noturno | 20% sobre a hora diurna | 0,00 |
| E | Hora noturna adicional (somente após as 05:00h) | H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adicional | 0,00 |
| F | INTERVALO INTRAJORNADA | | 0,00 |
| G | DSR INTRAJORNADA | | 0,00 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | | 1.696,25 |

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 1.696,25. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS:

| 2.1 | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | Valor (R\$) |
|--------------|--|---------------|--------------------|
| A | 13º Salário | 8,33% | 141,30 |
| B | Férias (8,33%) e Adicional de Férias (TR x 2,78%) | 11,11% | 188,45 |
| TOTAL | | 19,44% | 329,75 |

TOTAL DO MÓDULO 2.1 – R\$ 329,75. O valor está correto.

| 2.2 | Encargos previdenciários e FGTS | | Valor (R\$) |
|--------------|--|---------------|--------------------|
| A | Inss | 20,00% | 405,20 |
| B | Sesi ou Sesc | 0,00% | 0,00 |
| C | Senai ou Senac | 0,00% | 0,00 |
| D | Incra | 0,00% | 0,00 |
| E | Salário Educação | 0,00% | 0,00 |
| F | Fgts | 8,00% | 162,08 |
| G | RAT X SAT (Conforme GFIP) | 2,00% | 40,52 |
| H | Sebrae | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL | | 30,00% | 607,80 |

TOTAL DO MÓDULO 2.2 – R\$ 607,80. O valor está correto.

Registra-se que foi realizada a pesquisa junto à Receita Federal na data de 12/08/2021, conforme colacionada abaixo.

Data da consulta: 12/08/2021 13:31:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.947.890/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V.G.C. SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Pelo extrato da pesquisa acima constatamos que a empresa **V.G.C. SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, é beneficiária do SIMPLES NACIONAL.

| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS | | Valor (R\$) |
|---|-------------------------------|--|---------------|
| A | Transporte | | 100,00 |
| B | Auxílio alimentação | | 435,64 |
| C | Assistência médica e familiar | | 0,00 |
| D | Auxílio creche | | 2,08 |
| E | Seguro de vida | | 10,42 |
| TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS | | | 548,14 |

Ajustar o valor do vale transporte para R\$ 100,00.

Conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos próprios ou de outrem, como bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus de linha, e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago no contracheque/holerite, a título de: Reembolso com despesas mensais de transporte no valor de até R\$ 100,00 (cem reais).

TOTAL DO MÓDULO 2.3 – R\$ 548,14. Ajustar o valor.

- Quanto ao MÓDULO 3 : PROVISÃO PARA RESCISÃO:

| 3.0 | Provisão para Rescisão | | Valor (R\$) |
|-----|---|--------------|--------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | 7,12 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,03% | 0,51 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 3,47% | 58,86 |
| D | Aviso prévio trabalhado | 1,94% | 32,91 |

| | | | | |
|--------------|--|--|--------------|---------------|
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | | 0,58% | 9,84 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | | 0,02% | 0,34 |
| TOTAL | | | 6,46% | 109,58 |

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$ 109,58. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 4 : CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

| 4.1 | Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | Valor (R\$) |
|-------------------------------|--|-------|---------------------------|
| A | Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos) | 0,93% | 15,78 |
| B | Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença) | 1,66% | 28,16 |
| C | Substituto na Cobertura de Licença Paternidade | 0,02% | 0,34 |
| D | Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho | 0,28% | 4,75 |
| E | Substituto na Cobertura de Licença Maternidade | 0,03% | 0,51 |
| F | Incidência do Grupo 2.2 | 0,88% | 14,93 |
| TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 | | | 3,80% 64,47 |

TOTAL DO MÓDULO 4.1 – R\$ 64,47. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS:

- Ajustar e relacionar os materiais/Epis de acordo com a resposta das impugnações e esclarecimentos da SUGESP: Mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual, bem como os equipamentos permanentes conforme (ID 0019260930) e publicada no portal da SUPEL <http://www.rondonia.ro.gov.br/licitacao/463384/>.

- Excluir o item: Vassoura de Gari- 40 cm, da relação de materiais.(pois o referido item foi suprimido da relação de materiais).

- Corrigir as quantidades divergentes dos itens, conforme relação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE NA PLANILHA | CORRIGIR PARA: |
|------|--|-------------------|------------------------|----------------|
| 1 | PAPEL TOALHA COM 2 OU 3 DOBRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, BRANCO E MACIO, ADAPTÁVEL AO DISPENSER INSTALADO NO ÓRGÃO – INTERFOLHADO | Pacote | 267 | 45 |

3. Quanto ao MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS:

Item A – Custos Indiretos: **Poderá ser utilizado até: 3,00%.**

Item B – Lucro: **Poderá ser utilizado até: 6,79%.**

Item C – Tributos. A empresa encaminhou a tributação em sua planilha como Lucro Presumido, porém a empresa é **optante do SIMPLES NACIONAL**, desta feita deverá a empresa encaminhar os tributos de acordo com sua faixa.

| |
|---|
| Limpador de fachada – Salário da Categoria R\$ 1.398,45 |
|---|

- Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

| 1 | Composição da Remuneração | | | Valor (R\$) |
|-----------------------------|--|--|--|--------------------|
| A | Salário | | | 1.398,45 |
| B | Adicional de Periculosidade | 30% sobre o salário | | 0,00 |
| C | Adicional de Insalubridade(CONFORME CLAÚSULA 11ª DA CCT) | 30% sobre o salário mínimo | | 0,00 |
| D | Adicional Noturno | 20% sobre a hora diurna | | 0,00 |
| E | Hora noturna adicional (somente após as 05:00h) | H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adicional | | 0,00 |
| F | INTERVALO INTRAJORNADA | | | 0,00 |
| G | DSR INTRAJORNADA | | | 0,00 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | | | 1.398,45 |
| | | | | |

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 1.398,45. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 2 : ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS:

| 2.1 | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | | Valor (R\$) |
|--------------|--|--|---------------|--------------------|
| A | 13 º Salário | | 8,33% | 116,49 |
| B | Férias (8,33%) e Adicional de Férias (TR x 2,78%) | | 11,11% | 155,37 |
| TOTAL | | | 19,44% | 271,86 |

TOTAL DO MÓDULO 2.1 – R\$ 271,86. O valor está correto.

| 2.2 | Encargos previdenciários e FGTS | | | Valor (R\$) |
|--------------|--|--|---------------|--------------------|
| A | Inss | | 20,00% | 334,06 |
| B | Sesi ou Sesc | | 0,00% | 0,00 |
| C | Senai ou Senac | | 0,00% | 0,00 |
| D | Incra | | 0,00% | 0,00 |
| E | Salário Educação | | 0,00% | 0,00 |
| F | Fgts | | 8,00% | 133,62 |
| G | RAT X SAT (Conforme GFIP) | | 2,00% | 33,41 |
| H | Sebrae | | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL | | | 30,00% | 501,09 |

TOTAL DO MÓDULO 2.2 – R\$ 501,09. O valor está correto.

Registra-se que foi realizada a pesquisa junto à Receita Federal na data de 12/08/2021, conforme colacionada abaixo.

Data da consulta: 12/08/2021 13:31:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.947.890/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V.G.C. SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Pelo extrato da pesquisa acima constatamos que a empresa **V.G.C. SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, é beneficiária do SIMPLES NACIONAL.

| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | Valor (R\$) |
|--|-------------------------------|--|---------------|
| A | Transporte | | 100,00 |
| B | Auxílio alimentação | | 435,64 |
| C | Assistência médica e familiar | | 0,00 |
| D | Auxílio creche | | 2,32 |
| E | Seguro de vida | | 10,42 |
| TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | | 548,38 |

Ajustar o valor do vale transporte para R\$ 100,00.

Conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos próprios ou de outrem, como bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus de linha, e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago no contracheque/holerite, a título de: Reembolso com despesas mensais de transporte no valor de até R\$ 100,00 (cem reais).

TOTAL DO MÓDULO 2.3 – R\$ 548,38. Ajustar o valor.

- Quanto ao MÓDULO 3 : PROVISÃO PARA RESCISÃO:

| 3.0 | Provisão para Rescisão | | Valor (R\$) |
|-----|---|-------|-------------|
| A | Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | 5,87 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,03% | 0,42 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado | 3,47% | 48,53 |

| | | | | |
|--------------|--|--|--------------|--------------|
| D | Aviso prévio trabalhado | | 1,94% | 27,13 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | | 0,58% | 8,11 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. | | 0,02% | 0,28 |
| TOTAL | | | 6,46% | 90,34 |

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$ 90,34. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 4 : CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

| 4.1 | Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | Valor (R\$) |
|-------------------------------|--|-------|---------------------------|
| A | Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos) | 0,93% | 13,01 |
| B | Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença) | 1,66% | 23,21 |
| C | Substituto na Cobertura de Licença Paternidade | 0,02% | 0,28 |
| D | Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho | 0,28% | 3,92 |
| E | Substituto na Cobertura de Licença Maternidade | 0,03% | 0,42 |
| F | Incidência do Grupo 2.2 | 0,88% | 12,31 |
| TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 | | | 3,80% 53,15 |

TOTAL DO MÓDULO 4.1 – R\$ 53,15. O valor está correto.

- Quanto ao MÓDULO 5 : INSUMOS DIVERSOS:

- Ajustar e relacionar os materiais/Epis de acordo com a resposta das impugnações e esclarecimentos da SUGESP: Mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual, bem como os equipamentos permanentes conforme (ID 0019260930) e publicada no portal da SUPEL <http://www.rondonia.ro.gov.br/licitacao/463384/>.

- Excluir o item: Vassoura de Gari- 40 cm, da relação de materiais.(pois o referido item foi suprimido da relação de materiais).

- Corrigir as quantidades divergentes dos itens, conforme relação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE NA PLANILHA | CORRIGIR PARA: |
|------|--|-------------------|------------------------|----------------|
| 1 | PAPEL TOALHA COM 2 OU 3 DOBRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, BRANCO E MACIO, ADAPTÁVEL AO DISPENSER INSTALADO NO ÓRGÃO – INTERFOLHADO | Pacote | 267 | 45 |

3. Quanto ao MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS:

Item A – Custos Indiretos: **Poderá ser utilizado até: 3,00%.**

Item B – Lucro: **Poderá ser utilizado até: 6,79%.**

Item C – Tributos. A empresa encaminhou a tributação em sua planilha como Lucro Presumido, porém a empresa é **optante do SIMPLES NACIONAL, desta feita deverá a empresa encaminhar os tributos de acordo com sua faixa.**

Assim sendo, deverá a licitante realizar ajustes em sua Planilha e Custos e Formação de Preços que regularize essas situações apresentadas, desde que o valor final de sua proposta não ultrapasse o valor do seu último lance ofertado no Sistema Comprasnet durante a fase de lances.

Diante de todo o exposto, apresento-lhe as minhas considerações para auxiliá-lo em sua tomada de decisão.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2021.

Hamilton Augusto Lacerda Santos Júnior
Gerente de Análise Processual/SUPEL/RO
Responsável pela Análise da Planilha



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior, Gerente**, em 16/08/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019941874** e o código CRC **A90B99D5**.